



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1286/2019/CHANDELLY PROTETOR/GV

Votuporanga, 30 de outubro de 2019.

Assunto: *Solicita a limpeza de terreno no Jardim Boa Vista.*

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para que, através da Secretaria Municipal de Obras e SAEV Ambiental, promovam a instalação de placas “**Proibido Jogar Lixo**”, e também a retirada de resíduos sólidos, bem como indicativa da existência do ECOTUDO no Município, para que assim seja contida a ação de alguns munícipes que estão jogando resíduos sólidos na **Rua Dr. Antônio Corrêa**, no Parque Boa Vista II.

Considerando que tal prática afronta as disposições contidas em nossa legislação municipal, em especial a Lei nº. 1595/77 – Código de Posturas, sendo assim, deverá ser tomada medidas pelo Poder Público Municipal.

Considerando que a instalação da referida placa indicativa, visará assim, conter esse ato que viola as posturas municipais, bem como o meio ambiente urbano.

Na certeza de contar com vossa atenção para o pleito acima exposto, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CHANDELLY PROTETOR
Vereador

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

